

Ata - SEI nº 503/2022/DE-EBSERH

Brasília, 28 de novembro de 2022.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH

NIRE: 5350000473-4

CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 503ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 28 de novembro de 2022, às 14:30h, na Sala dos Conselhos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, presentes os membros da Diretoria Executiva: Oswaldo de Jesus Ferreira, Presidente; Antonio César Alves Rocha, Vice-Presidente; Erlon César Dengo, Diretor de Administração e Infraestrutura; Giuseppe Cesare Gatto, Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde; Rodrigo Augusto Barbosa, Diretor de Gestão de Pessoas; Lara Ferreira Pinheiro, Diretora de Orçamento e Finanças; e Simone Henriqueta Cossetin Scholze, Diretora de Tecnologia da Informação.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Alessandro Marius Oliveira Martins, Consultor Jurídico. Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, César Augusto Dias de Oliveira, Coordenador de Gestão da Rede, da Vice-Presidência; Fernanda Albuquerque Pereira Cocentino, Supervisora de Relacionamento com os HUFs, da VP; Wesley Rodrigo Couto Lira, Coordenador de Sistemas da Informação, da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI); Rodrigo de Souza Rezende, Chefe de Serviço de Saúde Digital e Inteligência de Dados, da DTI; Waslei José da Silva, Coordenador de Contabilidade e Finanças, da Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF). Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

IV. PAUTA:

- 1) Aprovação das atas das reuniões 500ª, 501ª extraordinária e 502ª extraordinária;
- 2) Processos 23477.019276/2022-84 e 23763.000604/2021-62: revisão do planejamento hospitalar do HU-UFSCar;
- 3) Processo 23477.016162/2022-82: Política Ambiental da Ebserh;
- 4) Processo 23477.007313/2021-21: contratação de certificados digitais tipo e-CPF A3 para a Rede Ebserh;
- 5) Processo 23525.005207/2020-17: 18º Termo Aditivo ao Instrumento Formal de Contratualização do Hucam-Ufes; e
- 6) Processo 23477.018593/2022-83: Demonstrações Contábeis do 3º trimestre de 2022.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

- A Vice-Presidência (VP) solicitou a **retirada de pauta dos itens 3 e 6**, referentes,

respectivamente, aos Processos 23477.016162/2022-82 e 23477.018593/2022-83, que serão posteriormente pautados para apreciação da Diretoria Executiva.

1) Aprovadas, por unanimidade, as **atas das reuniões 500ª, 501ª extraordinária e 502ª extraordinária** da Diretoria Executiva, que serão assinadas eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

2) Processos 23477.019276/2022-84 e 23763.000604/2021-62. A Coordenadoria de Gestão da Rede, da VP, apresentou à Diretoria Executiva a proposta de **revisão do planejamento hospitalar do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar), da Rede Ebserh**, com base nas análises de grupo de trabalho (GT) instituído com essa finalidade. A atuação desse GT teve como **premissas**: o foco no atendimento das necessidades do ensino, pesquisa e extensão; a sustentabilidade econômico-financeira; e o alinhamento com o gestor local de saúde. Em relação ao **foco no atendimento das necessidades do ensino, pesquisa e extensão**, foram consideradas as matrizes curriculares de cursos da área de saúde do UFSCar, assim como das **residências** das áreas médicas prioritárias para hospitais de ensino. A proposta é reorganizar os espaços anteriormente concebidos para leitos no perfil inicial, que excediam as necessidades do HU-UFSCar, para que haja atendimento da **infraestrutura de ensino**, além de criar espaços multiusuários para uso consciente, com a utilização de tecnologias para aproveitamento por parte dos estudantes. Em relação à **sustentabilidade econômico-financeira**, o GT avaliou os requisitos necessários às habilitações pretendidas, assim como a distribuição do teto de média e alta complexidade (MAC) no município de São Carlos e região, de modo a identificar as oportunidades de oferta de serviços economicamente viáveis. Dessa forma, com vistas a reduzir a dependência de complementação de receitas, fez-se a revisão da relação dos serviços inicialmente planejados para hospital, com a retirada daqueles considerados insustentáveis e não essenciais ao ensino. Fez-se também a revisão dos fluxos e da destinação de espaços do HU para otimizar a utilização de recursos. No que tange ao **alinhamento com o gestor local de saúde**, a revisão dos serviços assistenciais foi realizada em compatibilidade com as necessidades loco-regionais, tendo sido formalizada consulta quanto à intenção do gestor local de saúde em contratualizar os serviços planejados, em especial UTI pediátrica, UTI coronariana, hemodiálise ambulatorial e hemodinâmica. Isto posto, considerando as análises do GT, o perfil assistencial proposto para o HU-UFSCar é de um **hospital geral que poderá chegar a 212 (duzentos e doze) leitos hospitalares**, com atendimento clínico, incluindo saúde mental, e centro cirúrgico adulto, pediátrico e obstétrico. Em seguida, foram apresentadas informações sobre a expansão do hospital, planejada em **cinco etapas distintas**, conforme detalhamento constante no VOTO-SEI nº 2/2022/CGR/VP, incluído nos autos do Processo 23477.019276/2022-84. Em decorrência da implantação desse planejamento hospitalar do HU-UFSCar, estima-se a necessidade de **incremento da força de trabalho**, na ordem de 1.252 (um mil, duzentos e cinquenta e dois) profissionais, totalizando um quadro de 1.644 (um mil, seiscentos e quarenta e quatro) profissionais, conforme redimensionamento de pessoal realizado no âmbito do projeto. Fez-se a projeção do **impacto orçamentário e financeiro**, com o detalhamento dos incrementos e investimentos necessários em cada uma das etapas, sendo que, após a implantação de todas as cinco etapas, seriam necessários cerca de R\$ 207,7 milhões (duzentos e sete milhões e setecentos mil reais), em incrementos relacionados a pessoal e à operação do HU, e de cerca de R\$ 69,7 milhões (sessenta e nove milhões e setecentos mil reais) em investimentos, compreendendo equipamentos, obras e reformas no HU. Ressaltou-se que efetivação de cada etapa está **condicionada** a: i) captação de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente aos projetos, obras e equipamentos necessários, considerando emendas e priorização dos investimentos no Contrato de Objetivos; ii) aprovação do aditamento da força de trabalho em quantitativo suficiente para a etapa correspondente, bem como a disponibilidade orçamentária proporcional às despesas de pessoal; iii) garantia da sustentabilidade da operacionalização dos serviços previstos, mediante compromisso firmado com o gestor SUS local; e iv) comprovação, perante a Administração Central da Ebserh, em relação ao cumprimento dos requisitos previstos na Norma Operacional nº 01/2022. Registrou-se, por fim, que se faz necessário instruir processo específico para tratar da proposta de aditamento do quadro de pessoal com vistas à submissão para deliberação do Conselho de Administração.

- Aprovado, por unanimidade, o planejamento hospitalar do HU-UFSCar, conforme as etapas e condicionantes dispostos no VOTO-SEI nº 2/2022/CGR/VP (25873217). Editada a Resolução nº 809/2022 da Diretoria Executiva, referente a esta deliberação.

4) Processo 23477.007313/2021-21. A Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) apresentou aos demais membros da Diretoria Executiva a proposta de **contratação de certificados digitais tipo e-CPF A3 para a Rede Ebserh**, com fundamento na Instrução Normativa (IN) nº 01/2019 da Secretaria de Governo Digital, do Ministério da Economia (SGD/ME). Trata-se da contratação do Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro),

para a contratação de **26.994 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e quatro) certificados digitais**, pelo valor unitário de R\$ 79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos), perfazendo o montante de R\$ 2.152.825,60 (dois milhões, cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), correspondentes a 12 (doze) meses de contrato. Explicou-se que os certificados digitais tipo e-CPF A3 serão utilizados por profissionais das **áreas administrativas e assistenciais** da Rede Ebserh, em substituição aos anteriormente contratados, também com o Serpro, em novembro de 2019, que estão com vencimento próximo, após o decurso de três anos de emissão. A contratação será realizada por **inexigibilidade de licitação**, tendo em vista que o Serpro, atualmente, é o único fornecedor capaz de realizar a emissão de certificados digitais desse tipo para a Rede Ebserh, os quais viabilizam as assinaturas eletrônicas no sistema de gestão hospitalar institucional, o Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (AGHU). Ademais, ressaltou-se que a validação da documentação dos profissionais que utilizarão os certificados digitais é **totalmente digital**, por meio do aplicativo SouGov Servidor, e integrado ao sistema de gestão de pessoas do governo federal (Sigepe/SouGov), não sendo necessários deslocamentos dos profissionais até uma Autoridade de Registro (AR). A DTI informou que o quantitativo de certificados digitais contratados foi dimensionado com base na média de *logins* únicos no AGHU e da quantidade solicitada pelos HUFs, subtraindo-se a quantidade de certificados digitais emitidos no período de 2020 a 2022. Fez referência, ainda, ao **módulo Certificado Digital do AGHU**, utilizado por 34 (trinta e quatro) HUFs e cuja implantação está em andamento em 7 (sete) HUFs, com previsão de conclusão das implantações no final do corrente mês de novembro de 2022. Finalizando, destacou a **projeção de economia anual** para 41 (quarenta e um) HUFs, correspondente aos custos com contrato de impressão e aquisição de papel, e os **benefícios** da contratação, dentre os quais estão os seguintes: maior segurança, integridade e consistência de dados e informações nos sistemas que utilizam a solução; aumento da capacidade de atendimento aos usuários; atendimento dos requisitos de certificação da Sociedade Brasileira de Informática em Saúde (SBIS) para o AGHU cessar a impressão do Prontuário Eletrônico do Paciente; dentre outros.

- Aprovada, por unanimidade, a contratação do Serpro, para prestação de serviço de emissão de 26.994 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e quatro) certificados digitais do tipo e-CPF A3 para a Rede Ebserh. Editada a Resolução nº 810/2022 da Diretoria Executiva, referente a esta deliberação.

5) Processo 23525.005207/2020-17. A Diretoria de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde (Depas) apresentou informações sobre o **18º Termo Aditivo (TA) ao Convênio nº 9.011/2016 e respectivo Documento Descritivo, referentes ao Instrumento Formal de Contratualização (IFC) do Hospital Universitário Cassiano Antonio de Moraes, da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes), da Rede Ebserh**, a ser firmado com a Secretaria de Estado de Saúde do Espírito Santo (SESA-ES), tendo como **objetos**: a) prorrogação do período de vigência de 01º/12/2022 até 30/04/2023; b) adequação de valores e metas, conforme Portaria GM/MS nº 1.098 de 12/05/2022, Portaria GM/MS nº 1.100, de 12/05/2022 e Portaria GM/MS nº 1.388, de 09/06/2022, todas do Ministério da Saúde (MS); c) adequação de metas, conforme Portaria GM/MS nº 1.388, de 09/06/2022, do MS; e d) atualização do valor financeiro para R\$ 31.730.655,03 (trinta e um milhões, setecentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e três centavos) referentes à prorrogação pelo período de 05 (cinco) meses. A Depas informou que o último instrumento firmado foi o 17º TA ao Convênio nº 9.011/2016, que tem vigência contratual até 30 de novembro próximo, de modo que se faz necessário prorrogar a vigência pelo período de 5 (cinco) meses. Com relação à adequação de valores e metas do IFC, trata-se de revisão de recursos relacionados aos procedimentos de média e alta complexidade, assim como aos procedimentos financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (Faec), conforme previsão disposta nas citadas Portarias do MS. Explicou-se que, na programação orçamentária, consta a estimativa de repasse mensal potencial no valor de R\$ 6.346.131,01 (seis milhões, trezentos e quarenta e seis mil, cento e trinta e um reais e um centavo), que correspondem ao valor anual potencial na ordem de R\$ 76.153.572,12 (setenta e seis milhões, cento e cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e doze centavos). Dessa forma, a atualização do valor do IFC representará uma ampliação de 4,49% (quatro inteiros e quarenta e nove centésimos percentuais) em relação ao aditivo anterior, com acréscimo mensal no valor de R\$ 272.809,81 (duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e nove reais e oitenta e um centavos). A Depas lembrou que a negociação é realizada entre as partes, com base nas diretrizes de contratualização, com os devidos ajustes, para atender às particularidades do hospital e sua integração à Rede de Atenção à Saúde local. Informou-se que o processo administrativo foi adequadamente instruído, com a documentação pertinente e manifestação das áreas competentes, bem como aprovação pelo Colegiado Executivo do Hucam-Ufes. Foram atendidos ou justificados, nos autos, os apontamentos da Consultoria Jurídica (Conjur), não havendo óbice para a celebração do TA entre as partes.

- Aprovado, por unanimidade, o 18º TA ao Convênio nº 9.011/2016 e respectivo Documento Descritivo, referentes ao IFC do Hucam-Ufes, da Rede Ebserh, a ser firmado com a SESA-ES, tendo como objetos: a) prorrogação do período de vigência de 01º/12/2022 até 30/04/2023; b) adequação de valores e metas, conforme Portaria GM/MS nº 1.098 de 12/05/2022, Portaria GM/MS nº 1.100, de 12/05/2022 e Portaria GM/MS nº 1.388, de 09/06/2022, todas do Ministério da Saúde (MS); c) adequação de metas, conforme Portaria GM/MS nº 1.388, de 09/06/2022, do MS; e d) atualização do valor financeiro para R\$ 31.730.655,03 (trinta e um milhões, setecentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e três centavos) referentes à prorrogação pelo período de 05 (cinco) meses. Editada a Resolução nº 811/2022 da Diretoria Executiva, referente a esta deliberação.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA

Vice-Presidente

ERLON CÉSAR DENGO

DAI

GIUSEPPE CESARE GATTO

DEPAS

RODRIGO AUGUSTO BARBOSA

DGP

IARA FERREIRA PINHEIRO

DOF

SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE

DTI

ALESSANDRO MARIUS OLIVEIRA MARTINS

Conjur

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo de Jesus Ferreira, Presidente**, em 12/12/2022, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Cesare Gatto, Diretor(a)**, em 12/12/2022, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erlon Cesar Dengo, Diretor(a)**, em 12/12/2022, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Henriqueta Cossetin Scholze, Diretor(a)**, em 13/12/2022, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Cesar Alves Rocha, Diretor(a)**, em 13/12/2022, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 16/12/2022, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Augusto Barbosa, Diretor(a)**, em 19/12/2022, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Marius Oliveira Martins, Coordenador(a)**, em 30/12/2022, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iara Ferreira Pinheiro, Diretor(a)**, em 03/02/2023, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26203406** e o código CRC **6C934E4F**.

Referência: Processo nº 23477.020153/2022-96 SEI nº 26203406